14/08/2018 09:41 - Partidos e coligações têm até 15 de agosto para apresentar as candidaturas das Eleições 2018

Encerrado o prazo para realização das convenções partidárias, no último domingo (5), 31 partidos políticos registraram suas atas no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Os pedidos de registro de candidatos a governador e vice-governador, senador e suplentes, deputado federal e deputado estadual devem ser entregues até o dia 15 de agosto, às 19h, eletronicamente, com a utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do sistema de candidaturas (Candex).

Até o momento, quatro candidatos do Partido Novo registraram suas candidaturas. No cargo de eleição majoritária, um registro de senador e respectivos suplentes foi entregue. Já na disputa proporcional, 3 pedidos de deputado federal foram protocolados no Regional.

A divulgação de candidaturas e de prestação de contas eleitorais podem ser acessadas pelo sistema DivulgaCandContas ou**pelo site**. O acesso às atas das convenções partidárias estão disponíveis no **Portal do Regional**.

Requerimento de Registro de Candidatura

Lembrando que até o dia 15 de agosto, o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) deve ser apresentado com a relação atual de bens, certidões criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º instância da circunscrição do candidato e fotografia. Se o candidato está em exercício de algum cargo eletivo com prerrogativa de foro, ele precisa apresentar, além das certidões criminais de primeira e segunda instância da Justiça Estadual e Federal, também será obrigado a apresentar as certidões criminais do tribunal competente para o julgamento das ações penais da função que exerce.

Em caso de presidente da República, deputado federal e senador, as certidões serão do Supremo Tribunal Federal (STF); em caso de governador, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e em caso de deputado estadual, do Tribunal de Justiça (TJ), por exemplo. Fora a emissão e apresentação dessa documentação, os candidatos deverão fazer, quando for o caso, uma prova de alfabetização e uma de desincompatibilização, que devem ser enviadas eletronicamente ao TRE-RO juntamente com uma cópia de documento oficial de identificação.

Após a apresentação do RRC, qualquer candidato, partido político, coligação ou Ministério Público Eleitoral, no prazo de cinco dias, contados da publicação do edital, relativo ao pedido de registro, poderá contestar por meio de uma ação de impugnação ao RRC. O questionamento à regularidade da candidatura, por parte do candidato, do partido ou da coligação não impede a ação do Ministério Público Eleitoral no mesmo sentido.

Os interessados devem protocolar suas razões de impugnação ou de defesa diretamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe), especificando, os meios de prova com que pretendem demonstrar a veracidade do alegado, listando, no máximo seis testemunhas, se for o caso.

O cidadão no gozo de seus direitos políticos, no prazo de cinco dias contados da publicação do edital relativo ao pedido de registro, poderá noticiar inelegibilidade ao TRE-RO, mediante pedido fundamentado. A notícia de inelegibilidade pode ser apresentada diretamente no PJe.

Fonte: TRE-RO